



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/FMS/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOC
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

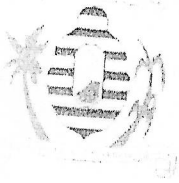
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 032/FMS/2021, Constitui objeto de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos novos, tipo Van normal, com condutor, objetivando atender as atividades desenvolvidas, oriundo Ata de Registro de Preços nº 141/2021, Pregão Eletrônico nº 058/2021, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Bruno Freitas Villar, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.882.992 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.062.174-07, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE, fone: (79) 3014-4357 / 3029-0915, e-mail: recepcao.loc@hotmail.com / daniel@locempreendimentos.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Daniel Prado Hardman, portador da cédula de identidade sob o nº 3.014.689-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.439.475-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna de nº 1718/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 17 de junho de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a Repactuação do Montante A e B.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 20 de outubro de 2022, pelo período de 30 (trinta) meses, encontrando-se em vigência com prazo final para o dia 20 de abril de 2025, no valor inicial e atual de R\$ 5.658.146,40 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 23 de dezembro de 2021, pelo período de 30 (trinta) meses, encontrando-se em vigência com prazo final para o dia 23 de junho de 2024.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Ana Maria M. C. de Albuquerque, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A solicitação, segundo requer a Empresa contratada e concorda a Secretaria solicitante, dar-se-á através da Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A" e insumos montante "B".

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante "A", conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando que a solicitação foi instruída com: Requerimento da Contratada juntamente com planilha de composição de custos dos itens, convenção coletiva 2022/22 e folha de pagamento comprovante de quitação (novos salários), documentação necessária para autorização da formalização do pedido, visando a Repactuação do Contrato em tela.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes "A" e "B", sendo que o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante "B", obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá retroagir ao mês de setembro de 2022 tendo em vista que neste período foi publicado novo acordo coletivo para categoria dos condutores que prestam serviços juntamente com os veículos dos itens 02, 03 e 04.

Desta feita, o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante "A" e "B" referente ao quantitativo contratado, atualizado é no valor mensal de R\$ 210.784,84 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta e quatro centavos).

Cabe ao Ordenador de despesas informar a previsão financeira e orçamentária para fazer face a presente despesa com o realinhamento dos preços contratados, seja através da emissão de Nota de Empenho ou de saldo financeiro suficiente constante da Nota de Empenho prevista no Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 1718/2023**, datada 17 de junho de 2023, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

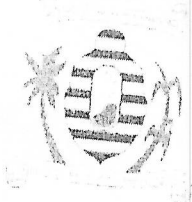
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A" e insumos montante "B", onde o valor atualizado representa o **valor mensal do contrato em R\$**

Vp

jal

f



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



210.784,84 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta e quatro centavos), com retroatividade do pedido à setembro de 2022, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
 Fundo Municipal de Saúde
 Bruno Freitas Vilar
 Secretário Municipal de Saúde
 PMCSA - Mat. 25156

TESTEMUNHA: *[Handwritten Signature]*

CPF/MF: 524.621.264-08

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DANIEL PRADO
 HARDMAN:01743947569
 Assinado de forma digital por DANIEL PRADO
 HARDMAN:01743947569
 Dados: 2023.08.17 10:21:22 -03'00'

TESTEMUNHA: *[Handwritten Signature]*
 Eloide Maria Frazão de Lemos
 Gerente da Central de Transportes
 Mat. 22.308
 CPF/MF: SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 032/FMS/2021, Ata de registro de preços nº 141/2021, Pregão Eletrônico nº 066/PMCSA - SEARH – SMPROS - SME/2022, Ata de registro de preço nº 058/2021, Natureza do Objeto:** Repactuação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A” e insumos montante “B, onde o valor atualizado representa o **valor mensal do contrato em R\$ 210.784,84 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta e quatro centavos)**, com retroatividade do pedido à setembro de 2022, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Empresa:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE. **Valor total:** R\$ 5.658.146,40 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de agosto de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7100BE9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/02/2024. Edição 3535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>